



DIÁRIO OFICIAL DE PORTO ALEGRE

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre • Ano I Nº 27 — Segunda-Feira — 24 de Abril de 1995

R\$ 0,50

Seminário debate ética e democracia

Até hoje 24, na Associação dos Docentes da UFRGS (Avenida João Pessoa, 409, 3º andar, telefone ou fax 051-226-2719), estão abertas as inscrições para o seminário "Um Projeto Democrático Popular é Possível?". O horário de atendimento é das 10 ao meio-dia, com Sílvia, e das 14 às 18 horas, com Vera. Amanhã, 25, ainda poderão ser recebidas inscrições no local do evento, Auditório do Instituto de Educação, Avenida Osvaldo Aranha, 527, a partir das 18 horas.

Realizado pela Prefeitura de Porto Alegre, UFRGS e Adufrgs e com apoio do Sindicato dos Bancários de Porto Alegre, Coletivo Sindical de Cultura e Instituto de Educação, o seminário será realizado de amanhã, 25, a sexta-feira, 28, às 19 horas, e sábado, 29, das 15 às 19 horas no auditório do Instituto de Educação.

TEMÁRIO

O seminário apresentará um balanço crítico

dos movimentos sociais surgidos no final dos anos 70 e início dos anos 80, na voz de alguns de seus personagens. Será abordada como ocorreu a transição política brasileira e como atuou a Constituinte de 1986 e 1988 do ponto-de-vista dos movimentos populares. Serão comparadas as experiências de transição democrática do Brasil, Polônia, Espanha, Argentina e Chile. Entre os objetivos estão discutir a ética, a democracia e a governabilidade, analisando os movimentos sociais como agentes da construção do espaço político, e as perspectivas para o final de século no Brasil e na América Latina, assim como os efeitos das políticas neoliberais no México, Chile e Argentina.

Os painéis serão "A Mobilização Popular e Sindical nos Anos 70-80", na terça-feira; "O Movimento Popular e Sindical Face à Constituinte", quarta-feira; "Os Anos 90: Crise e Perspectivas", quinta-feira; "Experiências de Reajustes Estruturais e Neoliberalismo na América Latina: os Casos do México, Chile e

Argentina", sexta-feira à tarde; "Os Impasses do Sindicalismo e da Esquerda Democrática em Conjunturas de Transição Política: os Casos da Argentina, Espanha e Polônia", sexta-feira à noite, e "Ética, Economia e Governabilidade: Premissas e Atualidade da Revolução Democrática", no sábado.

Os painelistas nacionais serão Maria Victória Benevides, João Pedro Stédile, Paulo Renato Paim, Olívio Dutra, João Gilberto Lucas Coelho, Miguel Rosseto e outros. Os internacionais serão Karol Modzelewski, historiador polonês, Sérgio Gomes, sociólogo chileno e Paul Ladrière, sociólogo francês, e representantes do México, Argentina, Polônia (Solidariedade) e Espanha (Comisiones Obreras, Catalunha).

O Seminário tem como público alvo dirigentes e ativistas do movimento sindical, delegados e conselheiros do Orçamento Participativo e de outros fóruns e conselhos municipais, universitários cujas preocupações coincidam com o tema e público em geral.

Eleição para conselheiros tutelares



Continuam abertas as inscrições para os interessados em concorrer aos cargos de conselheiros tutelares de Porto Alegre. Até 5 de maio serão recebidos os documentos no saguão da Prefeitura Municipal, das 9 às 11h30min e das 14 às 17h30min.

O candidato deve ter idade mínima de 21 anos e residir na capital. A documentação necessária para a inscrição é a carteira de identidade ou certidão de nascimento, casamento ou, ainda, carteira profissional. Além da declaração de residência, o candidato deve apresentar comprovante por escrito de que desenvolveu, ou desenvolve, trabalho com criança e adolescência, ou em defesa do cidadão, com no mínimo dois anos de atividade.

Outro requisito é a apresentação de certificado ou atestado de participação em cursos, seminários, jornada de estudos, com discussão específica na área.

Para comprovar a idoneidade moral, o candidato a Conselheiro Tutelar deve buscar no Foro Central de Porto Alegre, uma certidão negativa do distribuidor criminal estadual (Alvará de Folha Corrida), certidão negativa criminal na Justiça Federal (Praça Rui Barbosa, esquina Júlio de Castilhos) e certidão negativa de antecedentes policiais, que deve ser solicitada no Instituto de Identificação do Estado.

As eleições serão dia 17 de setembro quando os eleitores de Porto Alegre, inscritos no TRE e de forma não obrigatória, escolherão 40 titulares e 80 suplentes que vão desempenhar suas funções em oito microrregiões da Cidade.

| Índice | |
|---------------------|------------------------|
| EXECUTIVO | Depósitos 5 |
| Leis | 2 Despachos 5 |
| Decretos | 2 Estágio Probatório 6 |
| Ordens de Serviços | 3 |
| EXECUTIVO - PESSOAL | CÂMARA DE VEREADORES |
| Atos | 4 Atos 6 |
| Portarias | 2 Editais 6, 7 e 8 |
| Quadros Anexos | 4 |

Mais de 70 candidatos se inscreveram para a eleição de 17 de setembro

EXECUTIVO**LEIS e DECRETOS****Leis**

LEI Nº 7607

Denomina Rua Argentina Flôres da Rosa um logradouro irregular localizado na Vila Santa Rosa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Rua Argentina Flôres da Rosa o logradouro irregular localizado na Vila Santa Rosa, conhecido, atualmente, como Rua "D", nos termos da Lei Complementar nº 320, de 02 de maio de 1994.

Parágrafo único - As placas denominativas contêm, abaixo do nome, os seguintes dizeres: "Professora e Líder Comunitária".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 17 de abril de 1995.

Tarso Genro,
Prefeito.

Newton Burmeister,
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.

Raul Pont,
Secretário do Governo Municipal.

LEI Nº 7608

Denomina Rua Músico Nelson Ferreira um logradouro irregular localizado no Bairro Coronel Aparício Borges.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Rua Músico Nelson Ferreira o logradouro irregular localizado no Bairro Coronel Aparício Borges, conhecido, atualmente, como Linha de Tiro "A", nos termos da Lei Complementar nº 320, de 02 de maio de 1994.

Parágrafo único - As placas denominativas contêm, abaixo do nome, os seguintes dizeres: "Músico e Fundador do Bairro".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 17 de abril de 1995.

Tarso Genro,
Prefeito.

Newton Burmeister,
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.

Raul Pont,
Secretário do Governo Municipal.

LEI COMPLEMENTAR Nº 345

Acrescenta alíneas "X" e "Z" ao art. 2º da Lei Complementar nº 318, de 28 de março de 1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O art. 2º da Lei Complementar nº 318, de 28 de março de 1994, fica acrescido das alíneas "X" e "Z", com a seguinte redação:

"Art. 2º - ...

...

X - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA/RS;

Z - Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul."

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 17 de abril de 1995.

Tarso Genro,
Prefeito.

Luiz Carlos Bertotto,
Secretário Municipal dos Transportes.

Newton Burmeister,
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.

Raul Pont,
Secretário do Governo Municipal.

Gerson Almeida,
Secretário Municipal do Meio Ambiente.

Decretos

DECRETO Nº 11.244

Abre créditos especiais no valor de R\$ 933.992,00, no Departamento Municipal de Habitação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 94 da Lei



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DIÁRIO OFICIAL DE PORTO ALEGRE

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre
Decreto nº 11.226 de 14 de março de 1995

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretário: Luiz Alberto dos Santos Rodrigues

COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: Jornalista: Pedro Luiz da Silveira Osório — MTb/4579

COORDENAÇÃO EXECUTIVA: Bitá Sória (CCS) — Rosângela Maria Alegre Pacheco (CATA-SMA)

EDIÇÃO: Inara Claro — Paulo Tomás Velho Cardone (Redação - CCS)

Jair Cunha Filho — João Iudes Nodari (Centro de Editoração - SMA)

LEIS E DECRETOS: Elite Fátima Corrêa

PUBLICIDADE LEGAL: Armando Pierre Gauland

DISTRIBUIÇÃO E CIRCULAÇÃO: Ricardo Zamora (SGM)

ASSINATURA E VENDA: Av. Siqueira Campos, 1.300 — Protocolo Central (térreo)

F:228-1033 ramal 162

TIRAGEM: 2.000 exemplares — ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00

DIAGRAMAÇÃO, FOTOLITO E IMPRESSÃO: Zero Hora

Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o artigo 4º da Lei nº 7601, de 23 de março de 1995,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam abertos créditos especiais no Departamento Municipal de Habitação no valor de R\$ 933.992,00 (novecentos e trinta e três mil, novecentos e noventa e dois reais), sob as seguintes classificações orçamentárias:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

3100-10573161-31102 - Construção de Moradias - Operações de Crédito - PIMES

4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.....R\$ 531.739,00

3100-10583231-31103 - Pavimentação e Sistema Viário-Infra-estrutura Habitacional do Humaitá-Navegantes-Contrapartida-PIMES

4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.....R\$ 20.115,00

3100-10583231-31104 - Pavimentação e Sistema Viário-Infra-estrutura Habitacional do Humaitá-Navegantes - Operações de Crédito - PIMES

4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.....R\$ 382.138,00

Total dos Créditos Especiais.....R\$ 933.992,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior o excesso de arrecadação apurado nos termos do §3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 933.992,00, de acordo com o Decreto nº 11.232, de 28 de março de 1995.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 17 de abril de 1995.

Tarso Genro,
Prefeito.

Luiz Alberto Rodrigues,
Secretário Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se.

Raul Pont,
Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 11.245

Permite o uso de próprio municipal pelo Estado do Rio Grande do Sul, Secretaria Estadual da Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ao Estado do Rio Grande do Sul, Secretaria Estadual da Educação, na forma da legislação pertinente, especialmente a Lei Orgânica Municipal, permitido o uso do próprio municipal a seguir descrito:

"Uma faixa de terra com área de 324,30m², com as seguintes metragens e confrontações: a oeste mede 6,00m no alinhamento da Av. Érico Veríssimo; a norte mede 54,05m e divide-se com imóveis do Condomínio Plaza Miró; a leste mede 6,00m a 5,69m do alinhamento da Rua Jornal do Brasil; a sul mede 54,05m e divide-se com o imóvel onde está construída a Escola Estadual Protásio Alves. Dito imóvel localiza-se no quarteirão formado pela Av. Érico Veríssimo, Rua Sebastião Leão, Rua Jornal do Brasil e Av. Ipiranga."

Art. 2º - O imóvel descrito no artigo 1º será utilizado pelo Estado do Rio Grande do Sul exclusivamente para atividades ao ar livre desenvolvidas pela Escola Estadual Protásio Alves, ficando vedada qualquer edificação no terreno.

Art. 3º - O prazo, obrigações e demais condições da execução do presente Decreto será estipulados no Termo de Permissão de Uso que será firmado com o Permissionário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 17 de abril de 1995.

Tarso Genro,
Prefeito.

Newton Burmeister,
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.

Raul Pont,
Secretário do Governo Municipal.

Ordens de Serviços

ORDEN DE SERVIÇO Nº 008

Porto Alegre, 19 de abril de 1995.

AOS SENHORES SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS, DIRETORES-GERAIS DE AUTARQUIAS E DIRETORES-PRESIDENTES DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E FUNDAÇÃO.

Considerando a importância do Jornal "Porto Alegre Agora" para aperfeiçoar o desempenho administrativo da Prefeitura Municipal;

considerando que a referida publicação, ao veicular informações de caráter educativo, informativo e de orientação social, estimula o desenvolvimento da cidadania porto-alegrense;

considerando a prática de transparência administrativa adotada pela Administração Popular e a periódica e pública prestação de contas em que se constitui o jornal;

considerando o necessário aperfeiçoamento da distribuição dos materiais de comunicação produzidos pela Administração Popular,

D E T E R M I N O :

I - O Jornal "Porto Alegre Agora" será distribuído, através dos órgãos municipais, ao público externo e interno dos mesmos, cabendo aos seus dirigentes a responsabilidade pela distribuição.

II - Internamente, o jornal será encaminhado aos chefes dos vários setores, bem como colocado à disposição dos demais funcionários, em local de fácil acesso.

III - Igualmente, em local de fácil e visível acesso ficarão os exemplares destinados ao público externo.

IV - Além da exposição do jornal nesses locais, os órgãos abaixo relacionados deverão providenciar também para que o mesmo permaneça à disposição do público externo nas seguintes repartições e/ou setores:

- SGM - Portaria do Paço Municipal;
- SMS - Unidades Sanitárias, Hospital Pronto Socorro e Pronto Socorro da Zonal Sul;
- SMED - Escolas Municipais e Escolas Municipais Infantis;
- SMC - Espaço Cultural do Trabalho - Usina do Gasômetro, Centro Municipal de Cultura e Museu de Porto Alegre;
- SMA - Portaria do prédio situado à Rua Siqueira Campos nº 1300;
- SMF - Posto de Atendimento ao Contribuinte, situado nos fundos do mesmo prédio;
- DMAE - Posto da Divisão de Arrecadação, localizado na Rua José Montauray;
- FESC - Centros de Comunidade e Albergues;
- CRC - Centros Administrativos Regionais.

V - Os titulares dos órgãos municipais designarão um dos seus funcionários como "Agentes de Distribuição". Eles coordenarão e executarão a distribuição do jornal, o que será feito juntamente com o setorista da Coordenação de Comunicação Social no referido órgão, quando houver.

VI - Os Agentes de Distribuição serão nomeados através de Portaria Municipal, e a eles caberá, também, a tarefa de viabilizar a distribuição dos demais materiais de comunicação da Administração Popular enviados aos órgãos municipais.

VII - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tarso Genro,
Prefeito.

EXECUTIVO - PESSOAL

Atos

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA voluntariamente a Auxiliar de Serviço Social, AA.4.05.06, 7C, SANDRA MARIA MARQUES, matr. 341.8, com carga horária de 40h, proporcional a 10175/10950 avos, com provento mensal de R\$ 587,54 (quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos) com base no art. 40, inciso III, alínea "C" da Constituição Federal e Parecer Normativo nº 134/89-PGM, vencimento com referência "C" R\$ 255,90, artigo 122 da L.C. nº 133/85 e alterado pela L.C. nº 150/87, avanços (7) (35%) R\$ 89,56, art. 125 § único da L.C. nº 133/85, gratificação adicional (25%) R\$ 38,38, art. 181 da L.C. nº 133/85, RTI (50%) R\$ 191,93, art. 134 inciso I da L.C. nº 133/85, Abono Família (01) R\$ 11,77, CIC: 119442690, PASEP: 10067901678, não vinculado à previdência social, através do Ato nº 145, de 07.04.95. (Proc. 04.000603.95.3).

CONCEDE em revisão de proventos, a contar de 03.4.89, a SELMA BARCELLOS TEGIACCHI, matr. 42.2, inativo, a incorporação da gratificação pelo exercício de atividade de lançamento, arrecadação, execução da receita e da despesa, de preparo de pagamento e empenho, com base no artigo 65, da Lei nº 6310/88 artigo 180, da L.C. nº 133/85, com redação restabelecida pela L.C. nº 147/86 e alterada pela L.C. 162/87, consoante art. 40 § 4º, da CRFB/88, artigo 20 do ADCT da CF, através do Ato nº 144, de 03.3.95. (Proc. 1909/92).

MODIFICA, em relação a CARLOS ASSIS FLORES DA SILVA, 1207.0, carpinteiro, o Ato 160/94, que nomeou em caráter efetivo, excluindo do mesmo a expressão "para cumprir estágio probatório", através do Ato nº 146, de 07.04.95. (Proc. 4.3185.94.0).

CHEFE DA EQUIPE DE PESSOAL, DO DEMHAB, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE ao funcionário ROBERTO LUIZ PIMENTEL, matr. 2840, Assistente Administrativo AA.4.04.06, 5B, gratificação adicional de 15% (quinze por cento), a contar de 12.3.95, com base no artigo 125 da L.C. nº 133/85, através do Ato nº 153, de 07.4.95. (Proc. 4.000752.95.9).

CONCEDE ao funcionário SANDRA MARIA MARQUES, 341.8, Auxiliar de Serviço Social AA.4.05.06, 7C, gratificação adicional de 25% (vinte e cinco por cento), a contar de 10.1.95, com base no art. 125 da L.C. nº 133/85, através do Ato 151, de 30.3.95. (Proc. 4.000680.95.8).

CONCEDE ao funcionário VALMIR DA SILVA ARAÚJO, 319.4, motorista AC.4.01.04, 4B, gratificação adicional de 15% (quinze por cento), a contar de 26.2.95, com base no art. 125 da L.C. 133/85, através do Ato nº 152, de 7.4.95. (Proc. 4.000752.95.8).

CONCEDE ao funcionário EVA MARIA DE SOUZA, 40419.4, operário gratificação adicional de 15% (quinze por cento), a contar de 26.2.95, com base no art. 125 da L.C. 133/85, Lei 7577/95, através do Ato nº 154, de 07.4.95. (Proc. 4000752.95.9).

Quadros Anexos

ATO 155 de 10.04.95 - DEMHAB

| NOME: | CARGO: | Nº DE FALTAS: | CONCESSÃO: | Nº DE AVANÇOS: |
|-----------------------------|------------------------|---------------|------------|----------------|
| DENISE BEZZI MÂNCIO | ARQUIVISTA | — | 30.03.95 | 9º |
| FRANCO SESSA | ARQUITETO | — | 31.03.95 | 6º |
| MARIA TEREZA C. BARBOSA= | AG. COMUNITÁRIO | — | 30.08.94 | 1º |
| PAULO ROGÉRIO CARVALHO | CARPINTEIRO | — | 16.03.95 | 5º |
| ROBERTO LUIZ PIMENTEL | ASSIST. ADMINISTRATIVO | — | 25.03.95 | 5º |
| ABNER FRANCISCO R. DA SILVA | GUARDA MUNICIPAL | — | 14.03.95 | 1º |
| JOÃO BATISTA FERRÃO* | GUARDA MUNICIPAL | 01 | 15.10.94 | 3º |
| SADY VELOSO LISBOA | AUX. SERV. GERAIS | — | 29.03.95 | 3º |
| SÉRGIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA | GUARDA MUNICIPAL | — | 28.11.94 | 3º |
| VALMIRO REINOL ZEFERINO** | GUARDA MUNICIPAL | 132 | 11.01.94 | 2º |

**Prorrogação 1320 d

*Prorrogação 10d

=Averbação 01 ano

ATOS e PORTARIAS

CONCEDE AVANÇO aos funcionários relacionados no quadro anexo que é parte integrante do presente Ato, com base no art. 122 da L.C. 133/85, com redação dada pela L.C. 150/87, através do Ato 155, de 10.4.95. (Proc. 4.000.754.95.1).

Portarias

COORDENADOR DA CESP, DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, aos servidores relacionados no quadro anexo, que faz parte integrante da presente Portaria, operários AC.1.10.02, da SMOV, gratificação especial por exercício de atividades perigosas de 30% sobre o vencimento básico, com base no artigo 110, inciso V, alínea "g", da L.C. 133/85, combinado com os artigos 62 e 63, da Lei 6309/88, Portaria 3214/78, NR 16, Anexo 02, Laudo 004/95 - SCMP/SMOV, de 20.01.95, através da Portaria 245, de 30.03.95 (Republicado por incorreção).

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA o Procurador do Município Dr. CESAR EMÍLIO SULZBACH, 53267.1, como sindicante, para apurar os fatos mencionados no processo administrativo 01.026841/94.0, através da Portaria 041, de 12.09.94.

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

PRORROGA A CEDÊNCIA a Secretária Municipal de Educação os servidores mencionados na relação anexa, sem ônus para este Departamento, no período de 01.1.95 a 31.12.95, através da Port. 135, de 23.3.95.

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO DO DEMHAB, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE no período de 13.3.95 a 9.8.95 ao Chefe de Equipe de Topografia II, EVERTON LUIZ DE MORAES, matr. 1240.1, gratificação pelo exercício de atividade de lançamento, arrecadação execução da receita e da despesa de preparo de pagamento e empenho com base no artigo 65 da Lei 6310/88, através da Port. 169, de 28.3.95. (Memo nº 35 e 38/95-STE).

PORTARIA 245, de 30.03.95 - CESP

| MATRÍCULA | NOME | FORMULÁRIO N° | A CONTAR DE |
|-----------|---------------------------|--------------------|-------------|
| 44890.2 | FÉLIX DA SILVA BORGES | 691, de 07.10.1994 | 06.10.1994 |
| 48675.3 | JÚLIO CÉSAR MACHADO BRITO | 693, de 07.10.1994 | 05.10.1994 |
| 17236.1 | TELMO DE OLIVEIRA DUARTE | 692, de 07.10.1994 | 05.10.1994 |

PORTARIA 135 de 23.03.95 - DEMHAB

| NOME: | CARGO: | MATRÍCULA: |
|------------------------------|---------------------------|------------|
| ALVIM MOREIRA DA SILVA | OPERÁRIO A | 815.1 |
| ANGELA DEUSA DOS S. GUTERRES | OPERÁRIO | 41.269.2 |
| ARMANDO MARTINS BAUCE | OPERÁRIO | 40.406.1 |
| FAUSTINA NUNES RODRIGUES | OPERÁRIO A | 776.5 |
| JOANA WEBER | OPERÁRIO | 41.266.8 |
| JORGE ADÃO DOS SANTOS | OPERÁRIO | 40.757.7 |
| JOSÉ LUIZ GARCIA | PINTOR | 447.0 |
| MARLI GONÇALVES LINERA | OPERÁRIO | 40.923.5 |
| OLIDIA DE SOUZA REIS | OPERÁRIO | 40.511.8 |
| TERESINHA DE MENEZES LOPES | OPERÁRIO | 41.270.0 |
| CLÁUDIA CRISTINA P. HORNUNG | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 670.0 |
| MARIA LIGIA RIBAS CASTILHOS | ASSISTENTE SOCIAL | 1.072.8 |

inexistência de motivos que a justifiquem.

Proc. n° 26931/94.0 - Indefere, em 11.04.95, o pedido de readaptação de JOSÉ ANTONIO SILVA GARCIA, da SMA, com base no pronunciamento da Reunião de Técnicos, datado de 06.01.95 que concluiu pela inexistência de motivos que a justifiquem.

Proc. n° 31097/94.4 - Indefere, em 11.04.95, o pedido de readaptação de VALEONIR MARIA ALMEIDA DE OLIVEIRA, 41611.5, jardineiro da SMAM, com base no pronunciamento da Reunião de Técnicos, datado de 06.01.95 que concluiu pela inexistência de motivos que a justifiquem.

Depósitos

Setor de Controles Especiais, da SMF, informa para os devidos fins, que se encontram depositados no BANRISUL, a disposição dos respectivos responsáveis:

Depósito do dia 29.03.95:(Republicado por incorreção)

NE 95/02730 - SMA - Of. 117/95 - (Serviço)
CELIA MARIA CASARES SARDÁ
 R\$ 190,00
 Para aplicação de 29.03.95 a 27.04.95.

Comprovação: 30 dias a partir da publicação no Diário Oficial de Porto Alegre.

Depósito do dia 06.04.95:

NE 95/03119 - PGM - Of. 086/95 - (Serviço)
LAURIANTONIOGNATTA R\$ 190,00
 NE 95/03118 - SMSSS - Of. 137/95 - (Serviço)
MIRIADEMORAESPATINES R\$ 190,00
 NE 95/03117 - DEP - Of. 103/95 - (Serviço)
SOLANGE SOUZA BANDEIRA
 R\$ 190,00
 NE 95/50041 - SMIC - Of. 279/95 - (Consumo)
THEMIS ROSANE JARDIM HILDEBRAND R\$ 70,00

Para aplicação de 06.04.95 a 05.05.95.

Comprovação: 30 dias a partir da publicação no Diário Oficial de Porto Alegre.

Depósito do dia 07.04.95:

NE 95/50038 - SMA - Of. 086/95 - (Consumo)
CLAUDETE SALDANHA AMMES
 R\$ 192,00
 NE 95/50039 - SMA - Of. 085/95 - (Consumo)
CLAUDETE SALDANHA AMMES
 R\$ 192,00
 NE 95/03192 - SMF - Of. 028/95 - (Serviço)
SIZELISOARES SIEBRA R\$ 200,00

Para aplicação de 07.04.95 a 06.05.95.

Comprovação: 30 dias a partir da publicação no Diário Oficial de Porto Alegre.

Depósito do dia 10.04.95:

NE 95/02892 - SMED - Of. 204/95 - (Serviço)
ANGELA MARQUES FIGUEREDO
 R\$ 190,00
 Para aplicação de 10.04.95 a 09.05.95.

Comprovação: 30 dias a partir da publicação no Diário Oficial de Porto Alegre.

Despachos

SECRETÁRIO DA SMA:

Proc. n° 27211/93.2 - Indefere, em 08.04.95, o pedido de readaptação do funcionário **MARIA DA GRAÇA BASTOS DE OLIVEIRA**, 15601.8,

monitor da SMED, com base no pronunciamento da Reunião de Técnicos, datado de 09.09.94, que conclui pela inexistência de motivos que a justifiquem.

Proc. n° 31364/93.4 - Indefere, em 12.04.95, o pedido de ressarcimento formulado por **ANA BEATRIZ CARVALHO ALVES**, face às disposições do artigo 105 da L.C. 133/85.

Proc. n° 33750/93.9 - Indefere, em 11.04.95, o pedido de readaptação do funcionário **RENATO CASTRO DA SILVA**, 12487.5, atendente da SMS, com base no pronunciamento da Reunião de Técnicos, datado de 06.01.95, que concluiu pela inexistência de motivos que a justifiquem.

Proc. n° 10960/94.5 - Indefere, em 11.04.95, o pedido de readaptação de **MARLENE RODRIGUES GOMES**, 52131.0, monitor da SMED, com base no pronunciamento da Reunião de Técnicos, datado de 04.11.94, que concluiu pela inexistência de motivos que a justifiquem.

Proc. n° 15068/94.3 - Indefere, em 08.04.95, o pedido de readaptação de **JOÃO PEDRO MACEDO FONSECA**, 44796.1, operário da SMAM, com base no pronunciamento da Reunião de Técnicos, datado de 09.09.94, que concluiu pela inexistência de motivos que a justifiquem.

Proc. n° 20437/94.3 - Indefere, em 08.04.95, o pedido de readaptação de **NEILA MACHADO FEIJÓ**, 43521.4, auxiliar de cozinha da SMED, com base no pronunciamento da Reunião de Técnicos, datado de 30.09.94, que concluiu pela

CHEFE DA UNIDADE DE VANTAGENS E APOSENTADORIAS, DA SMA:

Proc. n° 28228/94.4 - **ILOIS OLIVEIRA DE SOUZA**, 12130.1, da SMED - Defere, em 12.04.95, registro de tempo de serviço prestado a empresas privadas, para efeito dos arts. 77 e 78, da L.C. 133/85.
COLÉGIO NOSSA SENHORA DA GLÓRIA
 de 24.03.75 a 12.07.75=00a 03m 20d

Proc. n° 9164/95.2 - Concede, em 06.04.95, a **MARIA APARECIDA BASSO MORANDI**, 20476.8, da SMED, a contar de 05.04.95, a vantagem do artigo 124, § único da L.C. 133/85.

Proc. n° 9944/95.8 - **MAGDA MARIA GAUTÉRIO DASSO**, 58218.9, da SMED - Defere, em 06.04.95, averbação de tempo de serviço público estranho ao Município, para efeito dos arts. 77, inc. I, 79 da L.C. 133/85 e 150/87, bem como conversão em dobro de licença-prêmio.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 de 03.04.72 a 22.09.94= 21a 05m 29d
 Obs: Deduzidos 362 dias de LTI

CONVERSÃO EM DOBRO DE LICENÇA-PRÊMIO
 DE 01.03.87 A 27.02.92= 180d 00a 05m 28d
 Obs: A presente conversão em dobro de licença-prêmio deverá ser computada exclusivamente para fins de adicionais e aposentadoria.

Estágio

| DEM HAB PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO | | FUNCIONÁRIOS QUE CUMPRIRAM ESTÁGIO PROBATÓRIO | |
|---|------------------------------------|---|---------------------|
| MATRÍCULA | NOME | CARGO | PERÍODO |
| 948.0 | Jorge Luiz Arengue do Amaral | Aux. Serv. Gerais | 16.02.93 a 15.02.95 |
| 949.8 | Jose Carlos Martins Cabral | Aux. Serv. Gerais | 16.02.93 a 15.02.95 |
| 947.2 | Rosane de Oliveira Azevedo | Aux. Serv. Gerais | 17.02.93 a 16.02.95 |
| 952.2 | Vladimir Nascimento | Aux. Serv. Gerais | 17.02.93 a 16.02.95 |
| 951.4 | Ligia Terezinha de Oliveira Gomes | Aux. Serv. Gerais | 24.02.93 a 23.02.95 |
| 953.0 | Maria Elaci Padilha | Aux. Serv. Gerais | 01.03.93 a 28.02.95 |
| 997.7 | Alex Sandro Nunes Carvalho | Guarda Municipal | 03.03.93 a 02.03.95 |
| 993.6 | Leo da Conceição | Guarda Municipal | 09.03.93 a 08.03.95 |
| 996.9 | Eduardo Lemos Alvarenga | Guarda Municipal | 09.03.93 a 08.03.95 |
| 992.8 | Ricardo Silva Pinto | Guarda Municipal | 09.03.93 a 08.03.95 |
| 998.5 | Giovani Benites Lopes | Guarda Municipal | 10.03.93 a 09.03.95 |
| 994.4 | Gelson da Conceição Gaspari | Guarda Municipal | 15.03.93 a 14.03.95 |
| 995.1 | Abner Francisco Rodrigues da Silva | Guarda Municipal | 15.03.93 a 14.03.95 |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

Neiva Lein de Souza
 NEIVA LEIN DE SOUZA
 Equipe de Recursos Humanos
 DEMHAB

Estilac
 Coordenador de Administração
 DEMHAB

03.04.95

CÂMARA DE VEREADORES

Atos

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, em caráter efetivo, a partir de 27-04-95, para cumprir Estágio Probatório, ANA CRISTINA GABINA GABRYSZESKI, candidata aprovada em 65º lugar no Concurso Público para provimento de cargos de ajudante legislativo I (C-02/91), código 1.2.1.5.7, do Quadro de Cargos Efetivos desta Câmara Municipal, homologado em 13-04-92, de conformidade com o artigo 20, parágrafo único, da LCM nº 133, de 31-12-85, e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato nº 7938, de 12-04-95 (proc. 949/92)

EDITAIS



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO EDITAL Nº 81015/95.0

CONCORRÊNCIA para execução da infra-estrutura e pavimentação da Rua Capitão Cristalino Fagundes, trecho entre Ruas Manoel Vitorino e Mário Artagão — REGIÃO PARTENON.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO comunica aos interessados que a Comissão Permanente de Licitações, decidiu em 11/04/95:

“...por inabilitar a empresa TRANSCON TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO CIVIL por ter apresentado a documentação em cópias simples, sem autenticação e não ter apresentado os originais. Inabilitar a empresa SBS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., por não ter apresentado Atestado de Execução de Pavimentação Asfáltica. Habilita os demais participantes.”

Porto Alegre, 18 de abril de 1995.

Engº. Estilac Xavier, Secretário.

EDITAIS

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
EDITAL Nº 81022.95.6

CONCORRÊNCIA para execução da infra-estrutura e pavimentação da Rua São Benedito, trecho entre Av. Protásio Alves e nº 805 — REGIÃO LESTE. A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, comunica aos interessados o resultado da licitação em epígrafe, conforme a ordem de classificação abaixo relacionada:

- 1º — BRASÍLIA GUAÍBA OBRAS PÚBLICAS S/A;
- 2º — CONSTRUTORA VIANINI LTDA;
- 3º — CONSTRUTORA IPIRANGA LTDA;
- 4º — PEDRASUL CONSTRUTORA LTDA;
- 5º — MOTTOLA MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA;
- 6º — BRIVALE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E MINERAÇÃO LTDA.

Porto Alegre, 18 de abril de 1995.

Engº Estilac Xavier,
Secretário.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
EDITAL Nº 81043.95.3

CONCORRÊNCIA para execução da infra-estrutura e pavimentação da Travessa Bandeirante, trecho entre a Rua Clemente Pereira e a Travessa Joana D'Arc — REGIÃO PARTENON.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, comunica aos interessados o resultado da licitação em epígrafe, conforme a ordem de classificação abaixo relacionada:

- 1º — CR CONSTRUÇÕES LTDA;
- 2º — CONTESSA ENGENHARIA LTDA.

Porto Alegre, 18 de abril de 1995.

Engº Estilac Xavier,
Secretário.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
EDITAL Nº 81044.95.0

CONCORRÊNCIA para execução da infra-estrutura, pavimentação e escadaria de trechos das Ruas Santa Maria e Martin Vaz — REGIÃO PARTENON. A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, comunica aos interessados o resultado da licitação em epígrafe conforme a Ordem de classificação abaixo relacionada:

- 1º — CONTESSA ENGENHARIA LTDA;
- 2º — SBS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA;
- 3º — CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA;
- 4º — BRIVALE TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

Porto Alegre, 18 de abril de 1995.

Engº Estilac Xavier,
Secretário.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
EDITAL Nº 81050/95.0

TOMADA DE PREÇOS para capeamento asfáltico da Av. Benjamin Constant de cruzamentos em diversos locais.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO comunica aos interessados o resultado da licitação em epígrafe, conforme a ordem de classificação abaixo relacionada:

- 1º — PROCON CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.;
- 2º — MOTTOLA MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.;
- 3º — RIBAS CONSTRUTORA LTDA.;
- 4º — CONSTRUTORA IPIRANGA LTDA.;
- 5º — PEDRASUL CONSTRUTORA LTDA.

Porto Alegre, 19 de abril de 1995.

Engº Estilac Xavier,
Secretário.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE COMPRAS

AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROJETO: SOMA — SISTEMA DE ÔNIBUS MONITORIZADO AUTOMATICAMENTE.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL nº 001/95

1.1. Experiência no Fornecimento de Sistema Similar

Seção 1, item 11.1.1.3; Seção 3, Anexo A, item 1.7 e Seção 3, Anexo C, item 1.5.

Deixa de ser exigido pelo menos um ano de fornecimento, no entanto continua sendo exigida a experiência, conforme art. 30, § 3º da Lei 8666/93, da seguinte forma:

“É obrigatória a apresentação de comprovação de experiência no fornecimento e instalação de sistema similar ao objeto desta licitação. A comprovação deve ser atestado pelo comprador dos produtos ou serviços em papel timbrado com endereço e telefone”.

Não é necessário que o sistema similar controle algum dado de bordo, exceto a identificação do veículo. Serão considerados sistemas similares quaisquer sistemas de identificação/deteção de veículos em movimento, quer apenas em pontos pré-determinados, em outros pontos ou ao longo de todo o trajeto. Da mesma forma, a tecnologia utilizada pode estar embarcada em pontos pré-determinados, em outros pontos ou ao longo de todo o trajeto, usar microondas, infra-vermelho, indução elétrica, rastreamento remoto por rádio, satélite, ou qualquer outra solução, desde que garanta a informação solicitada no mínimo em pontos pré-determinados.

1.2. Experiência da Equipe

Seção 3, Anexo C, item 1.6.

Além do Curriculum Vitae da Equipe, demonstrando formação compatível com a tecnologia utilizada, passa a ser exigida comprovação de participação na

implantação de sistema similar, não necessitando que esta participação tenha se dado em cargo de chefia, supervisão ou coordenação.

1.3. Preço do Fornecimento Importado

Seção 1, item 28.7, b)

A referência ao item 28.7, b) está incorreta. A referência correta é item 13.1, b).

1.4. Preço do Fornecimento Nacional

Seção 1, item 28.7, a)

A referência ao item 28.7, a) está incorreta. A referência correta é item 13.1., a).

1.5. Fornecimento de Peças Sobressalentes

Seção 2, itens 4.8, 4.11, 4.12; Seção 3, Anexo B, item 4.1, e Seção 3, Anexo C, item 1.19

Estes itens devem ser desconsiderados, passando a valer, para todos, a seguinte redação:

“O contratado deverá apresentar lista detalhada com declaração de fornecimento de peças, equipamentos, módulos para reposição e sobressalentes, juntamente com o equipamento a ser efetivamente instalado, especificando estoque mínimo a ser mantido pelo Agente Promotor, para substituição de componentes defeituosos do sistema ativo. Tal estoque deve compatibilizar a vida útil dos componentes do sistema com o prazo para reposição do estoque, de forma a impedir que qualquer módulo do sistema fique inoperante por falta de componentes de substituição, garantindo o fornecimento durante o período de 10 (dez) anos a contar da data de aceitação dos produtos. O prazo de fornecimento deve ser de, no máximo, 3 (três) meses a partir da formalização do pedido de

reposição de estoque”.

1.6. Expansão do Sistema

Seção 2, item 4.8.

A expansão do sistema é um item opcional pontuável, conforme Seção 3, Anexo C, item 1.2. Caso seja proposto, será considerado nas mesmas bases de preço dos equipamentos adquiridos, sendo negociado com o fornecedor os prazos para entrega e instalação.

1.7. Data de entrega das propostas

O dia de encaminhamento dos envelopes de habilitação e das propostas, bem como da comprovação da garantia da proposta, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), é no dia 12 de junho de 1995 até às 11:00 hs na sede da Coordenação Municipal de Compras, sito à Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar.

1.8. Abertura dos envelopes de habilitação

A abertura das habilitações será realizada no dia 13 de junho de 1995 às 10:00 hs, no Auditório da Secretaria Municipal dos Transportes, sito à Rua João Neves da Fontoura nº 07.

Porto Alegre, 20 de abril de 1995.

Cont. Luis Felipe B. Gutierrez,
Coordenador Municipal de Compras.



EDITAIS



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DA
CULTURA

EDITAL Nº 002/95

A Secretaria Municipal da Cultura torna público aos interessados, que estará recebendo, no período de 24 de abril a 24 de maio de 1995 pedidos de ocupação para o Teatro Renascença, Teatro de Câmara e Sala Álvaro Moreyra, visando as temporadas do segundo semestre de 1995, para espetáculos de teatro adulto, teatro infantil, música e dança. Cópias da íntegra do presente Edital e informações devem ser obtidas junto à Coordenação de Artes Cênicas da SMC, sito a Avenida Érico Veríssimo, 307.

Porto Alegre, 24 de abril de 1995.

Jorn. Luiz Paulo de Pilla Vares,
Secretário Municipal da Cultura.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
HABITAÇÃO

EXTRATO DE ADITAMENTO

Ref.: ADITAMENTO nº 2 AO CONTRATO nº 08/94 STE de 14.06.94, TOMADA DE PREÇOS nº 05/94-STE (Processo nº 04.001010.94.8-DH) RESOLUÇÃO CD Nº 32-09/95.

Em cumprimento ao que determina o art. 61, Parágrafo único da lei 8666/93, levo ao conhecimento público que o Departamento Municipal de Habitação, DEMHAB, modificou, através de Aditamento, a cláusula quarta-prazo, do contrato supra citado, firmado com a empresa TRANSPAVI CODRASA S/A., para a prorrogação de prazo em 53 dias consecutivos, além do previsto na cláusula quarta-prazo do instrumento contratual.

Porto Alegre, 24 de abril de 1995.

Hélio Corbellini
Diretor Geral



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DA
FAZENDA
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE
COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO

A COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE COMPRAS, informa o resultado da TP 16/95

ITENS: 01, 20, 22, 26, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 - SEM COTAÇÃO

ITEM: 02 - LABIFARMA COM. DE PROD. MÉDICOS LTDA

ITEM: 03 - DIMACI MATERIAL CIRÚRGICO LTDA

ITENS: 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 17, 18, 21, 23, 25 - NARCOPORTO COM. E REPR. DE EQUIP. HOSP. LTDA

ITENS: 11, 16, 28 - REVOGADOS

ITEM: 15 - PRINT'S COM. IMP. EXP. E REPR. LTDA

ITENS: 19, 24 - PROCIRÚRGICA - PRODS. CIRÚRGICOS LTDA

ITEM: 27 - AMERICAN HOSPITAL SUPPLY IND. COM. DE MAT. HOSP.

Porto Alegre, 20 de abril de 1995.

Cont. Luis Felipe B. Gutierrez,
Coordenador Municipal de Compras.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
LIMPEZA URBANA

AVISO DE LICITAÇÃO

REF. EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/95 (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE LIXO, CONSTRUÇÃO DE ESTACÃO DE TRANSBORDO NA LOMBA DO PINHEIRO E PROJETO DE DIMENSIONAMENTO DA FROTA).

O Diretor-Geral do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, de conformidade com a Legislação em vigor, comunica para pleno conhecimento dos interessados que a Licitação em epígrafe sofreu alteração nos itens 9.1, 12.12, 12.13, 19.7 e 19.9.1, bem como no item 2.6 do projeto básico.

Outrossim, comunica o adiamento da data de abertura para 24/05/95, às 10 horas, permanecendo os demais itens do Edital inalterados.

O Edital com as devidas alterações encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações do DMLU, sito na Av. Azenha, 631, no horário comercial.

Porto Alegre, 19 de abril de 1995

Hideraldo Luiz Caron
Diretor-Geral

Paulo Roberto Vieira da Cruz
Diretor Administrativo



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
EMPRESA PORTOALEGRENSE DE
TURISMO S/A
CGC/MF nº 87.133.062/0001-50

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 28/4/95 às 16:00 horas, na sede da Empresa, sita à Travessa do Carmo, 84, nesta capital, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício.
2. Tomar as contas dos administradores, exame, discussão e votação do Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras relativas ao Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 1994.
3. Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social nos termos do Art. 132 da lei 6404/76.
4. Aprovar o aumento de capital através da incorporação da Conta Reserva de Correção Mon. do Capital na forma do Art. 167 da Lei 6404/76, e, conseqüente alteração do artigo 5º do Estatuto Social.
5. Eleição dos membros dos conselhos fiscal e de administração, assim como a fixação de suas remunerações conforme art. 162 § 3º da Lei 6404/76.
6. Fixar os honorários da Diretoria.
7. Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Porto Alegre, 20 de abril de 1995.

Adão Pacheco,
Presidente,
Conselho de Administração.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
COMPANHIA DE PROCESSAMENTO
DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO
ALEGRE — PROCEMPA

AVISO DE JULGAMENTO TOMADAS DE PREÇOS Nº 018/95

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE — PROCEMPA, TORNA PÚBLICA QUE FORAM VENCEDORAS DESTE CERTAME, QUE TRATA DA AQUISIÇÃO DE SWITCH HUB MODULAR E STACKABLE HUB PADRÃO ETHERNET, AS EMPRESAS COMPUTER SERVICE INFORMÁTICA LTDA PARA O ITEM 01 E A EMPRESA CL COM. DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA PARA O ITEM 02.

Porto Alegre, 20 de abril de 1995.

Carlson James Aquistapasse,
Diretor Administrativo



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
COMPANHIA DE PROCESSAMENTO
DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO
ALEGRE - PROCEMPA
CGCMF Nº 89.398.473/0001-00

CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convocados os Senhores Acionistas da COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - PROCEMPA, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se na sede social da Empresa, sito na Av. Ipiranga 1200, nesta capital, às 16:00 horas do dia 29 de abril de 1995, para deliberarem a seguinte:

ORDEM DO DIA

- a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1994;
- b) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;
- c) Eleger os membros efetivos do Conselho Fiscal e seus suplentes, fixando-lhes a respectiva remuneração;
- d) Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social realizado, sua capitalização e conseqüente alteração do artigo 5 do Estatuto Social;
- e) Reversão de dividendos para reservas conforme decisão dos acionistas majoritários;
- f) Deliberar sobre remuneração do Diretor Técnico;
- g) Outros assuntos de interesse da Empresa.

Porto Alegre, 13 de abril de 1995.

Dieter Wartchow,
Presidente do Conselho de Administração